



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 03578/21*

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Pedro Barbosa dos Santos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia.** Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

### ACÓRDÃO AC2 – TC 01992/22

#### RELATÓRIO

**1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.**

**2. Beneficiário(a):**

2.1. Nome: Pedro Barbosa dos Santos.

**3. Servidor(a) falecido(a):**

3.1. Nome: Maria das Neves Gomes Barbosa.

3.2. Cargo: Auxiliar de Serviço.

3.3. Matrícula: 072.540-4.

3.4. Lotação: Secretaria de Estado da Receita.

**4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 065/2021):**

4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.

4.2. Autoridade responsável: José Antonio Coêlho Cavalcanti – Presidente da(o) PBPREV.

4.3. Data do ato: 02 de fevereiro de 2021.

4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 13 de fevereiro de 2021.

4.5. Valor: R\$7.366,37.

**5. Relatório:** Em relatórios (fls. 31/35 e 130/133), a Auditoria apontou: 1) incorreção nas informações eletrônicas; 2) falta de subscrição pelo beneficiário no requerimento; e 3) necessidade de esclarecimento sobre parcela denominada “Decisão Judicial”. Notificados, os Gestores apresentaram defesas (fls. 42/123 e 161/1896), acatadas pela Auditoria, que sugeriu o registro ao respectivo ato de concessão (fls. 1898/1900).

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 03578/21*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 03578/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) PEDRO BARBOSA DOS SANTOS (**Portaria - P - 065/2021**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA DAS NEVES GOMES BARBOSA, Auxiliar de Serviço, matrícula 072.540-4, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Receita, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 9 e 28).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2022.

Assinado 14 de Setembro de 2022 às 08:14



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 14 de Setembro de 2022 às 12:06



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO